

**CORREIO**



**OFFICIAL.**

Imprime-se em Casa de THOMAZ B. HUNT  
C. Rua da Cadêa N. 100, e distribue-se todos  
os dias, que não forem de guarda, pelas 8 horas  
da manhã.

Subscreve-se a 20\$000 rs. por hum anno; 12\$  
rs. por 6 mezes; 5\$000 rs. por 3 mezes, em casa  
dos Srs. Viuva Campos Bellos & Lameira R. da  
Ouvidor N.º 75.

IN MEDIO POSITA VIRTUS. 40

**RIO DE JANEIRO, Quinta feira 27 de Marco de 1834.**

**PARTE OFFICIAL.**

**MINISTERIO DO IMPERIO.**

**PARAHIBA.**

*Falla com a qual o Exm. Presidente abriu o Conselho Geral daquela Provincia.*

**SENHORES CONSELHEIROS.**

Venho instruir-vos do estado dos negocios publicos, e das providencias, que a Provincia mais precisa para seu melhoramento.

Já sabeis, que se trama a réstauração do Duque de Bragança no Throno do Brasil; e cumprê-estar promptos para esmagar a infernal hydra Hum Príncipe, que no mais alto fervor, e energia da Nação pela Independencia, e Liberdade ousou calcar aos pés os principios liberaes jurados, usurpando á mesma Nação o direito, que só a ella compete, de estatuir a sua Constituição; que poz as Provincias a ferro, e fogo, por se não quererem constituir á seu modo; que ameaçou os aliçerces do brilhantissimo Throno, a que a generosidade dos Brasileiros o chamára, com o sangue de tantos Cidadãos, a quem em affrontosos patibulos fez expiar o crime de leaes, e libérrimos amigos de sua Patria; que nunca soube ter palavra; e que em fim cuberto d'outros crimes, e defeitos, reconheceo não poder mais governar-nos; não poderia, quando restaurado fosse, ser outra cousa, se não o mais duro, e insupportavel tyranno do Brasil. Tenho tomado algumas medidas, e disposições dentro do estreito circulo das Leis, e facultade da Provincia, e participado á Regencia a necessidade de outras.

Por esse motivo mais sensivel se torna a indispensabilidade de animar a acção da Administração Provincial, e dar-lhe unidade, e vigor. O Emprego de Presidente da Provincia está quasi reduzido a expedidor de ordens do Conselho, e recommendador de deveres. Nenhum Empregado gente, pela Lei, a necessidade de merecer a confiança do Presidente. Não podendo a nenhum remover, suspender, e prover; e posto, pelo contrario, á mercê de todos pelo direito (alias sanctissimo) de opposição, e resistencia á ordens, e requisições illegaes; sem Magistrados adoptados para a formação das culpas, e para a imposição das penas nos numerosos crimes exceptuados do Juizo commum, formação, e condemnação que assas se difficultão, e mesmo impossibilitão pela natureza dos Juizes populares, de curtissima duração, a quem estes deveres incumbem; e reduzido, até finalmente, pelo Art. 325 do Codigo do Processo Criminal a subalterno do menor Juiz da Provincia; o Presidente está, ainda por outras circunstancias, sem meios para proteger a prosperidade, e segurança de hum Povo apenas entrado na educação Constitucional, e que longe está de conhecer a verdadeira liberdade; mas he strictamente res-

ponsavel como Administrador da Provincia. Hum tal situação, e Conselho do Governo, Camaras Municipaes, Juizes Criminaes, e de Policia, Promotores Publicos, e até Juizes de Direito, quando substituidos pelos Municipaes, tudo popular, sem correctivo algum, e no meio da revolução moral que nos revolve, e confunde, duvido que possa continuar, sem continuar tambem o risco da Ordem publica, e o descrédito, não merecido de quem quer que seja o Administrador da Provincia, que não queira descer da sua dignidade, e amoldando-se ás circunstancias hir hindo, como he possivel, mas não como deve.

Em execução do Codigo do Processo Criminal, a Provincia se acha dividida em tres Comarcas, cada huma com Juiz de Direito, e Juiz especial do Cível para determinados Termos; mas em nenhum dos quatorze ha Cadêa, se não no da Cidade, a qual, e seu regimen de modo nenhum podem concorrer para melhorar o moral dos réos, ao mesmo tempo que causão a inevitavel ruina do seu fisico. Parece por tanto impossivel, prescindindo da outra igual falta de edificios para as reuniões do Jury, que o systema penal, e o inestimavel Juizo por Jurados estabelecidos nos Coligios possuão ter plena execução, e regular, e proveitoso andamento. Os réos devem ser julgados no Foro do domicilio, ou no do delicto: donde se segue, que o domiciliario, e delinquente no Termo de Souza, por exemplo, não pode ser julgado aqui no da Cidade, ou vir, gnardar-se na Cadêa desta, distante mais de cem legoas, e ser enviado, e reenviado quando lá se abrir, e fechar a Sessão; impossibilidades, que se dão nos de mais Termos, com differença sómente nas distancias, que varião. Aonde estaraõ logo presos os réos nos casos, que não admittem fiança, e nos do quebramento desta por todo o tempo dos julgamentos, appellações, revistas, e recursos de Graça? Aonde hirão cumprir as mesmas condemnações de prisões simples? Na Cadêa desta Cidade não he possivel por sua pequenez; e só resta de carcere, e segurança o atormentador chamado tronco para nelle serem assassinados, como o forão, não ha dous annos, sete de huma vez na Villa de Souza por huma, ou mais feras, á exemplo do que dias antes praticarão outras feras. Vós, que projectaes a Legislação Provincial, Senhores Conselheiros, certo não perdereis de vista as peculiaridades locais, o grão de civilização, e os vícios, e crueis dominantes do Povo para quem legislaes. Mata-se á miudo no interior, sem que jamais sejam conhecidos judicialmente os homicidas, que alias campeão, frequentão as Autoridades, e são até elleitos para Empregos consideraveis: e huma tremenda atrocidade de ordens, e diligencias de prisões ostensivas, mas de execuções reaes de morte tem-se incrivelmente apresentado. Esta propenção, e desenvoltura em extremo barbara, e horrorosa procede em parte da mesma falta de Prisões seguras, e convenientes,

da impunidade que della, e de outras circunstancias resulta, e do perigo em que lieão os que ordenão, e os que executão as capturas. Dai-vos preça portanto, Srs. Conselheiros, dai-vos preça mormente em fazer apparecer convenientes casas de prisão em todos os Termos. Nenhuma outra obra publica deve ser antes emprehendida. E talvez que o Bem publico igualmente exija, que em quanto não temos as Prisões Constitucionaes indispensaveis, provisoriamente sejam substituidas muitas das penas de prisão pelas de degredo para fóra da Comarca, para fóra da Provincia, para a Provincia mais remota, e para a Ilha de Fernando.

A Guarda Nacional, precioso dom do Patriotismo dos nossos Legisladores, mas que engendrada com imperfeições assim inevitavel vai nascendo, e com os tropeços da novidade, e do terreno caminhando, já em diversos Districtos tem recebido Instructores. Algumas reformas que a experiencia aconselhe, e o tempo poderão torna-las de summa utilidade; mas impraticavel he, que desde já, e diuturnamente sobre ella só pezem os serviços da Guarnição, e a segurança da Provincia.

Temos huma Companhia de Municipaes Permaentes, a qual conforme a Lei, e Regulamento deste Corpo, sendo destinada á Policia, acha-se com tudo fazendo a guarnição da Cidade com a primeira Linha, que se vai apromptando, e tem até destacado para diversos pontos; do sorte que nem he Tropa de primeira Linha, nem Corpo de Policia. Esta anomalia he huma das causas pelas quaes a sua disciplina não tem sido satisfactoria. O seu estado completo he de 103 praças, e custa annualmente á Provincia 19:524\$000 rs. Com esta quantia, e a que se dispende presentemente com 130 praças de primeira Linha do recrutamento, que prosegue a passo mui lento, e com mais 3:000\$ reis, ou pouco menos, pode-se ter huma força de primeira Linha de 272 praças, dividida em 3 Companhias, dando-se-lhes os Officiaes necessarios dos effectivos, que existem á soldo na Provincia. Em tal caso, a Companhia de Municipaes Permaentes deve acabar.

He urgente o concerto da Fortaleza do Cabedello, tão necessaria, e util para a defeza da barra, tão consideravel pelo seu custo, e memoranda pelo heroismo com que os nossos Maiores nos ensinaão á amar, e defender a independencia, e liberdade. Por se não ter ha tantos annos attendido á ruina, tem ella progredido, e crescerá ao galarim, tornando-se cada vez mais dispendioso o concerto, com toda a brevidade se lhe não acudir, como convem. De hum calculo que mandei proceder, e que se não pode affiançar de exacto, 16:150\$400 reis são precisos para concertar. Espero hum Engenheiro, que requisitei á Regencia para este fim, e para as Obras civis, de que precisa a Provincia.

Existem vinte e sete Cadeiras de Principaes Letras providas, e huma por prover, todas de ensino

mutuo, inclusive as duas das Cidades alta, e baixa; mas são de ensino mutuo só no nome, com excepção de huma, ou outra relativamente. Conveem attender á despeza, que se faz com os alugueis de tantas casas, e seus preparos, e os fornecimentos annuaes de 50\$000 reis para utensilios, e outros artigos na proporção de quarenta alumnos.

A Provincia tem sido prejudicada nos direitos dos generos de sua producção, que por terra exporta para a de Pernambuco, onde os mesmos direitos são pagos quando dali os generos são exportados para fora do Imperio, ficando muitas vezes confundidos com os daquella Provincia por falta de conhecimento, e fiscalisação. Sem marcas nos volumes que os caracterisem desta Provincia; sem guias que os acompanhem, e pelas quaes opportunamente se fação os devidos lançamentos, sem Fiscal apropriado que sollicite, e vel sobre este objecto perante a Estação de Rendas daquella Provincia; e interessados, pelo contrario, os despachantes em forrar tempo, e trabalho, não multiplicando os despachos com declarações de generos desta, e generos daquella, a perda he inevitavel, e de não pequena consideração. As providencias, que sendo menos gravosas á Agricultura, forem effizamente proficuas ao Thesouro Provincial, devem passar em Lei. He de crer, que as Rendas augmentem, porque o Commercio prospera, bem que a Cidade não offerece commodos, e vantagens á certos respeito, pois que hum Medico não tem, e he fallecem outros muitos meios de hygiene publica, e particular. Com tudo, melhor organizada a sua administração, basta para o engrandecimento progressivo da Provincia, que o demonio das commoções civis não turbe a sua atmospheria.

Presentes vos estão as contas do anno findo, e os Orçamentos da Receita e Despeza Geral, e da Receita e Despeza Provincial para o anno financeiro de 1835 á 1836. A Receita total do anno findo foi de 165.753\$554, e a Despeza de 141.561\$367, havendo o saldo de 24.189\$187 rs.: a Divida Activa 129.446\$269, talvez só realisavel em pouco mais do seu decimo; e a Passiva 36.519\$170 reis. A Receita Provincial está orçada em 14.129\$850, e a Despeza em 121.079\$689, donde resulta o deficit de 106.946\$839 reis. Os emolumentos que os litigantes pagarião aos Juizes de Direito, e aos especiaes do Civel, se estes não tivessem, como tem, sufficientes ordenados, que se lhes podem ainda alterar, conforme as circumstancias, podem talvez ser exigidos, e fazer parte da Renda Provincial, abolindo-se então a dizima da Chancellaria.

Talvez, Senhores Conselheiros, que a minha consciencia n'alguma parte da presente exposição seja erronea, ou escrupulosa; mas a franqueza me desonera do dever, que me impoem a Constituição, e as vossas luzes tanto saberão supprir, que dos vossos Patrioticos trabalhos resulte o bem geral, que desejamos.—Antonio Joaquim de Mello.

#### MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Sendo publico e constante que hum grande numero de individuos pronunciados nos differentes Juizos, por crimes já publicos, e já particulares, passeião impunes por esta Cidade e seus contornos de noite, e ás vezes mesmo de dia, com afronta das Leis ultrajadas, e menoscabo das Authoridades, á quem cumpre velar na segurança publica, e individual: Ordena a Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II., que Vm. na forma que lhe incumbe a Lei, remetta aos demais Juizes de Paz da Cidade, e arrabaldes, e ainda mesmo a alguns de fora, que julgar conveniente, a relação dos pronunciados no seu Juizo, e que não tem sido presos, com declaração dos seus signaes, e effizac recommendação aos ditos Juizes, para que com a maior actividade e vigilancia procurem capturar taes criminosos em cumprimento das Leis.

Deos Guarde á Vm. Paço, em 15 de Março de 1834.—Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.

—Sr. Juiz de Paz do 1.º Districto da Freguezia do Sacramento.

Na mesma conformidade a todos os Juizes de Paz da Cidade.

— Illm. e Exm Sr. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o Extracto das partes da Semana proxima preterita.

Deos Guarde á V. Ex. Rio, 15 de Março de 1834 — Illm. e Ex. Sr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça.—Euzebio de Queiroz Coutinho Maltozo da Camara.

#### Extracto das partes da Semana proxima passada.

Pelo 1.º Districto do Sacramento. Foi Sentenciado em 40 dias de prisão, e multa correspondente á metade do tempo, Manoel da Costa Mourão, por uso d'arma. Foi pronunciado á prisão e livramento o escravo Miguel Cabinda, por morte feita em outro de nome João.

Pelo 2.º Districto. Forão pronunciados á prisão e livramento, Antonio Braz Coutinho, e Domingos Antonio Baptista, por ferimentos, estando o primeiro preso.

Pelo 3.º Districto. Forão presos Domingos Mina liberto, e o escravo José Mina, por estarem em ajuntamento em huma casa; Francisco Moçambique, por fugido; José Rodrigues de Moraes, preto forro, por desobediencia ao seu Inspector de Quarteirão; o escravo Joaquim Mina, a requerimento de seu Senhor, para ser corregido; e Manoel, Francisco d'Andrade, preto forro, sentenciado em 8 dias de prisão, e 20\$ rs. de multa, por consentir em sua casa ajuntamentos de pretos, e vender Pango.

Pelo 1.º Districto de S. José. Não houve novidade.

Pelo 2.º Districto. Não houve parte.

Pelo 3.º Districto. Foi preso Antonio Cardozo da Silva, por ferimentos em Francisco Miguel da Silva, Manoel d'Azvedo, e José Teixeira.

Pelo 1.º Districto da Candellaria. Foi preso o escravo Pedro, por ser judiciado de seductor de escravos.

Pelo 2.º Districto. Foi preso o Portuguez Eugenio José Alves, por ser encontrado em hum escondrijo da Igreja do Carmo, sendo suspeito de tentativa de roubo.

Pelo 1.º Districto de S. Rita. Forão presos por estarem pronunciados Luiz Candido, e Hermogenes Pereira Furtado, ex-Soldado addido ao Corpo de Permanentes, por terem deixado fugir oito presos do libambo, cuja guarda lhes foi confiada; Roberto Mathias Gomes, Piloto e Contra-Mestreda Barca Portugueza—Ligeira—por ter trazido de Benguella, á seu bordo 17 Africanos escravos, 4 com Passaportes, e 13 incluídos na Matrícula, sendo d'estes 2 somente ladinos; Floriana Candida, preta forra, por indiciada de connivente n'hum roubo, encontrando-se-lhe varios objectos roubados.

Pelo 2.º Districto. Forão presos os escravos Manoel Mina, por fugido, e José Rebollo por ferimento em outro. Forão soltos, e assignarão termos de bem viver Pedro Selha, e Manoel Conselheiros, presos da Semana passada.

Pelo 1.º Districto de S. Anna. Forão presos os Portuguezes Manoel José da Silva Maia, Manoel José Soares, e Antonio José Gomes, por serem encontrados no Morro de S. Diogo, achando-se ao primeiro hum punhal. Foi mandado mudar-se do Districto José Viegas de Proença, por insultador da visinhança, e praticar acções offensivas á moral publica.

Pelo 2.º Districto. Foi preso, por se achar pronunciado por furto, José da Silva Lima. Assignarão termo de bem viver entre si, Belnira Joaquina d'Azvedo, Rita Corrêa Ramos, e Maria Joaquina da Conceição; e com a visinhança, João Silverio, e sua mulher Balbina Maria do Espirito Santo.

Pelo 1.º Districto do Engenho Velho. Não houve novidade.

Pelo 2.º Districto. Não houve parte.

Pelo Districto de Itajá. Foi pronunciado Manoel Mendes Louro, por furto.

Secretaria da Policia, em 15 de Março de 1834.—No impedimento do Official Maior.—Joaquim José Moreira Maia.

#### ARTIGOS NÃO OFFICIAES.

25 de Março.

O Decimo Anniversario do Juramento da Constituição, foi celebrado com todas as demonstrações de jubilo proprias de tal Objeto, e de uso em taes dias. Embardearão-se as Fortalezas e Embarcações

de guerra, e derão as 3 salvas do costume. Cantou-se solemne Te Deum na Capella Imperial, á que assistirão S. M. o Imperador, a sua Augusta Familia, os Regentes, os Ministros de Estado, Corpo Diplomático, Pessoas da Corte, e lusido concurso de Povo. Findo o Acto Religioso, S. M. I. Se Dignou receber solememente as felicitações do uso, e foi grande a affluencia de Brasileiros distinctos, que comparecerão nesse Acto. A' noite assistio á representação Theatral, e foi recebido com muitos vivas. Illuminou-se a Cidade, e reinou a mais perfeita tranquillidade, e geral contentamento.

S. PAULO.

CONSELHO GERAL.

Augustos e Dignissimos Srs. Representantes da Nação.

O Conselho Geral da Provincia de S. Paulo, instruido pela experiencia, vem chamar a attenção da Augusta Assembléa Geral Legislativa, sobre os inconvenientes que resultão da falta de punição aos presos, que conseguem evadir-se das cadêas; em que se achão detidos, por meios astuciosos, e muito mais quando o fazem por via de arrombamento, ou de outras semelhantes violencias. Apenas foi publicado o Codigo Criminal, esses actos de rebeldia á Justiça Publica tornarão-se frequentes e quasi diarios em todas as prisões da Provincia: e apezar de que a vigilancia das Authoridades tenha redobrado na mesma proporção, as tentativas continuão ainda, e muitas vezes com successo, o que acaba de obrigar o Governo da Provincia á reclamar do Conselho Geral medidas a respeito.

O Conselho Geral não vê a razão, porque se não possa considerar delicto hum acto, que produz graves damnos á Sociedade, e que annuncia n'aquelle que o practica hum elevado gráo de perversidade, e a persistencia em seus habitos criminosos. Elle espera pois que a necessidade de punir os presos, que se evadem, seja tomada em consideração pelo Poder Legislativo Nacional. Aos Augustos e Dignissimos Srs. &c.

Salas das Sessões &c.

Azevedo Marques. — Pereira de Barros. — Motta.

#### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Discurso de S. M. Britannica abrindo o Parlamento em 4 de Fevereiro de 1834.

Mylords e Senhores. — Convocandovos de novo para desempenhar-des os vossos altos deveres, ponho a maior confiança no vosso zelo e diligencia, na vossa sincera adhezão aos interesses publicos, na vossa firmeza, em sustentardes em seus antigos alicerces, e na justa distribuição de seus poderes, a estabelecida Constituição do Estado.

Estas qualidades distinguirão eminentemente os vossos trabalhos na Sessão passada, em que forão levadas á consideração do Parlamento questões mais numerosas e importantes, do que em qualquer periodo de semelhante duração.

Das medidas que receberão a sancção da Legislatura, huma das mais difficeis e importantes foi a Lei da abolição da escravatura. O modo com que foi recebida esta benefica providencia nas Colonias Britannicas; e o progresso que a Legislatura da Ilha da Jamaica já fez, em levála á execução, dá justos fundamentos para se anticiparem os mais felizes resultados.

Muitos outros importantes assumptos exigirão a vossa mais attenta consideração. Os Relatorios, que eu mandarei vos seião presentes, das Commissões nomeadas para indagarem o estado das Corporações Municipaes, a Administração e effeito das Leis dos Pobres, e as Rendas, e Patrocinio Ecclesiastico em Inglaterra, e Wales, não podem deixar de vos prestar mui util informação, que vos habilitará á julgar da na-

tureza e extensão de quaesquer defeitos, e abusos existentes, e de que modo se poderão applicar em tempo competente os remedios com segurança e beneficio.

O constante fito da Minha politica foi segurar ao meu Povo o gozo não interrompido das bençãos da paz.

Nisto tenho sido muito auxiliado pela boa intelligencia, que se tem tão felizmente estabelecido entre o meu Governo e o de França; e as seguranças que eu recebo da amigável disposição das outras Potencias do Continente me inspirão a confiança do continuado bom exito dos meus esforços.

Tenho porem á lamentar que não se tenha ainda effectuado hum final ajuste entre a Hollanda e a Belgica, e que a guerra civil em Portugal ainda continue.

Podeis estar seguros que serei cuidadoso e empenhado em aproveitar-me de qualquer opportuniidade que me possão dar os meios de auxiliar o estabelecimento de hum estado de segurança e paz em Paizes, cujos interesses estão tão intimamente ligados com os do meu dominio.

Em consequencia do fallecimento do Rei de Hespanha não hesitei em reconhecer a successão de sua filha; e vigiarei com a maior sollicitude sobre o progresso de successos, que possão affectar hum Governo, cujo pacifico estabelecimento he da maior importancia para este Paiz, assim como para a geral tranquillidade da Europa.

A paz da Turquia depois do ajuste, que se fez com Mehemet Alli, não tem sido interrompida, e eu confio que não será ameaçada de algum novo perigo.

Será sempre o meu propozito evitar quasquer mudanças nas relações d'aquelle Imperio com as outras Potencias, que affectarem a sua futura estabelidade e independencia.

Senhores da Casa dos Communs: Eu Mandei que vos fossem apresentados os Orçamentos para o seguinte anno.

Elles forão formalizados, tendo-se em vista a mais stricta economia, e aquellas reduções que não forem prejudiciaes ao serviço publico.

Estou certo que posso confiar no vosso illustrado Patriotismo e na benigna acquiescencia do meu povo, para se formarem os meios que forem necessarios para sustentar a honra da minha Coroa, e os interesses dos meus Dominios.

As contas, que vos serão apresentadas, do estado da receita comparada com a despesa serão as mais satisfatorias.

Mylords e Senhores.—Tenho á lamentar a continuacão da penuria entre os Proprietarios e Rendeiros das terras, ainda que a outros respeito o estado do Paiz relativamente á tranquillidade interna, e seu commercio e manufacturas apresenta o prospecto mais animador de progressivo melhoramento.

Os actos feitos na Sessão passada para se pôr em vigor varias providencias salutaras e de prompto remedio na Irlanda, já estão em execução, e he de esperar que resultem ulteriores melhoramentos da parte das Commissões, que forão nomeadas para indagação de outros importantes objectos.

Recommendo-vos á vossa primeira consideração hum arranjamto de dizimos tal nessa parte do Reino Unido, que extingua todas as justas causas de queixa, sem damno dos direitos e propriedade de qualquer classe dos meus subditos, ou de alguma instituição, na Igreja e no Estado.

A tranquillidade publica tem sido no geral mantida, e o estado de todas as Provincias da Irlanda apresenta no seu todo, hum apparencia muito mais favoravel do que em qualquer periodo do anno passado.

Mas tenho visto com sentimentos de profundo pesar e justa indignação a continuacão das tentativas para excitar o povo d'aquel-

le Paiz á pedir a revogação da união legislativa.

Eu já declarei, que era a minha fixa e inalteravel resolução manter inviolavel, com o favor da Divina Providencia, por todos os meios ao meu alcance, esse vinculo da nossa força, e segurança Nacional.

Não posso duvidar da cooperacão zelosa e efficaz do meu Parlamento e Povo, em apoio desta determinação.

O espirito de insubordinação, que sendo actualmente reprimido em grande grão pelo poder da Lei, não deixa com tudo de apparecer em muitos casos, se deve principalmente attribuir aos procedimentos que se tem usado para produzir desaffeição ao Estado, e mutua desconfiança e animosidade entre o povo dos dous Reinos.

A continuacão de semelhante espirito a ninguém mais tem causado tão ruinozas consequencias do que aos illudidos instrumentos da agitacão, que se tem assim perniciosamente excitado, e são imperiosamente necessarios os unidos e vigorosos esforços dos leaes e bem intencionados, em auxilio do Governo, para pôr termo á hum systema de excitacão e violencia, o qual em quanto continua, destroe a paz da Sociedade, e se conseguir os seus fins, será inevitavelmente fatal ao poder e segurança do Reino Unido.

Colombia. — O Brigue Elisabeth chegado de Carthagená á New-York, trouxe as seguintes noticias de Bogota, com data de 25 de Novembro.

Na Republica do Equador, o General Flores foi elevado á Presidencia pelo seu exercito, e o Congresso vio-se forçado á ractificar esta elleição de novo genero. Apesar disto 36 membros da Assembléa forão banidos. Rebutando depois huma revolução perto de Guayaquil, Flores se poz em marcha para a repremir. Durante a sua ausencia de Quitó, hum Official Inglez, o Coronel Hall, depois de tentar corromper hum Sargento para empolgar o commando de huma Praça, foi trahido por este homem, e fuzilado, assim como mais 7 pessoas pertencentes ás melhores familias. Diz-se que Mr. Rocafuerte, que se apresentara como candidato á Presidencia, fora morto junto de Guayaquil, quando caminhava ao lugar do seu desterro. A Republica do Equador está na maior confusão.

Aqui gosamos de huma profuanda tranquillidade. O Presidente Santander teria feito muito maiores bens ao paiz se o coadjuvassem. O nosso Commercio está entrevado pela Tarifa; mas espera-se proxima mudança, porque o Congresso deve começar os seus trabalhos na Primavera.

No dia, em que o Brigue partio de Carthagená, havia chegado huma Fragata e huma Corveta Francezas, sem duvida para exigirem satisfacão dos ultrajes feitos ao Consul M. Barrot.

A paz reina em Nova-Grenada, e na Republica da Venesuela; mas estes dous paizes estão pobres, e quasi inteiramente esgotados. O Commercio com os Estados Unidos cessará bem depressa, porque não ha nada á exportar-se em pagamento da importação.

Mexico.—Receberão-se cartas do Mexico de 23, e de Vera Cruz de 28 de Novembro, por via de Nova Orleans.

A insurreicção parece estar inteiramente reprimida. Em hum relatorio Official o General Valencia annuncia, que Durán, e Canalisó capitularão com todos os seus partidistas. O primeiro pedio hum passaporte para a America central, e o segundo para Colombia.

Os Generaes Bustamante e Codallos, D. Ramiro Sesma, e outros deportados de distincção, chegarão á Nova-Orleans á bordo da Goleta Carolina. A Barca Warren estava em Balisa com 22 Expatriados á seu bordo.

O General Arista embarcou-se em hum Brigue Inglez, o Elvira, que deu á vella á 27 de Novembro para a França.

O Presidente Santa Anna ainda não tinha deixado a Capital.

( du Journal du Commerce. )

Os Jornaes de Pariz vindos por huma embarcação de Commercio, o Brigue Francez Ursin, chegam até 30 de Janeiro; e os do Paquete de Fevereiro, (o de Janeiro foi demorado pelas horrendas tormentas, que flagellarão durante os mezes de Dezembro e Janeiro os mares da Europa,) até 2 os de França, e 5 os da Inglaterra.

O contheúdo destas Gazetas, apesar de estarem já conhecidos aqui os principaes resultados, não deixa de ser mui interessante. A politica acordou da especie de lethargo, em que a Diplomacia a tinha embrulhado. As Camaras de Inglaterra e França estão abertas, e as Côrtes d'Hespanha, por Estamientos, estão convocadas. Huma guerra geral esteve á ponto de rebentar por causa do Tratado da Russia com a Porta Ottomana; porem a Austria interveio amigavelmente, e a França, que tinha tomado hum tom assaz altivo, em hum Nota Diplomatica recuou algum tanto, e deu-se por contente das explicações do Gabinete do Aristocrata; e a Inglaterra, á qual o Gabinete Francez declarou que a conservacão da paz Europea era-lhe mais chara, do que qualquer outro interesse ou alliança, não teve remedio senão mostrar-se satisfeita; e ambas estas Potencias mandarão ordens ás suas Esquadras de se retirar de Constantinopla para hir invernar em Malta e Joulon, ficando o Imperador da Russia em pleno gozo da protecção, que outorga ao seu fiel alliado o Sultão Mahmoud.

Em quanto a questão da guerra geral se ventilava, e se resolvia pacificamente, outra questão relativa á mudanças e alteraçoes nos Gabinetes de França e de Inglaterra tomava vulto, e se addiava, de forma que Lord Grey pretende proseguir na actual Sessão o complemento das Reformas, e o Ministerio Francez a consolidacão do Systema du juste milieu. Entretanto o triumpho dos doctrinarios tem sido abalado pelo tom da resposta ao Throno, que se bem que respeitosa, é cheia de adhesão á pessoa do Monarcha, e do regimen dynastico pede com energia a conservacão das garantias de liberdade conquistadas nos tres dias, e melhor ordem e economia nas Finanças. Os acontecimentos de Hespanha, e queda do Ministerio Zea Bermudez, sustentado até o ultimo momento pela Legação Franceza, não deixou tambem de criar novos embaraços ao Ministerio doctrinario, e de complicar os negocios da Peninsula, já tão inextricavelmente embrulhados. A conspiração geral de todos os partidistas da Rainha Regente, e de todos os Constitucionaes d'Hespanha contra o Ministerio Zea, não bastou para determinar esta Princeza á lhe dar hum Successor; mas a representacão da Catalunha, assignada e transmittida pelo Capitão General Llaner, que conta com a approvação do Capitão General de Valença, San Martin, e a do General Quesada e outros Generaes, não permittio addiar a medida decisiva, que lança o Governo da Joven Rainha nos Braços dos Constitucionaes. O novo Ministerio consta de D. Francisco Martinez de la Rosa na pasta das relações Exteriores; D. Nicoláo Gareli na da Justiça e Graças; D. Jozef Vasque Figuerôa na da Marinha; e provisoriamente D. Jozef Aranalde na das Finanças. Estes Senhores aceitarão o Ministerio sob as condições seguintes, ás quaes o Conselho da Regencia annuo immediatamente.

1.º O reconhecimento das Colonias emancipadas na America.

2.º A convocação immediata das C



tes por *Estamentos*, com as mudanças, que necessitam as circumstancias e luzes do seculo.

3.º O Reconhecimento de D. Maria, como Rainha de Portugal.

4.º A formação immediata, e por todo o Reino, da Guarda Nacional ellegendo seus Officiaes.

Todavia o partido Carlista bem longe de se dar por succumbido, toma corpo e ousadia, e se organisa em todas as Provincias. Elle segue por systema abandonar as Cidades ás tropas da Rainha; mas estas pelo pequeno numero ficão como bloqueadas em qualquer parte, que vão occupar, e as guerrilhas achão-se Senhoras do Campo. Quando o rompimento da Guerra com a Russia parecia eminente, tratou-se no Gabinete Inglez de intervir nos negocios de Portugal á favor da Joven Rainha, por huma expedição de 6.000 homens; mas com a volta ao systema pacifico, este projecto se abandonou, visto que semelhante interferencia podia suscitar novas difficuldades, e tambem porque a Victoria de Sallanha em Leiria, e reconciliação das duas fracções do partido Constitucional em Lisboa, melhorarão muito a posição do partido liberal.

#### V A R I E D A D E S.

*Cultura da amoreira, traduzido por \* \**

Na Europa a cultura desta preciosa arvore he huma fonte de riqueza e prosperidade; se no nosso paiz os amantes da industria derem ao bicho de seda a importancia, que merece, he evidente que a mesma cultura, para que o Brasil he tão favoravel nos sera das mais proveitosas; vamos por expor-lhes d'hum modo claro e preciso a marcha, que tem á seguir á este respeito.

Entre as differentes especies de amoreiras, que crescem na Europa, ha a amoreira negra (*morus niger*), e a amoreira branca (*morus alba*), que são as mais proprias á nutricao do bicho de seda, e á produçãõ dos bons casulos; a ultima, he preferivel á amoreira negra; pois que 1.º cresce mais depressa, e tem mais folhagem; 2.º estabre-se 15 ou 20 dias antes da outra; podem-se pois fazer nascer os bichos mais cedo, e terminar tudo antes dos calores do solsticio do estio. 3.º as folhas são mais tenras, e mais nutritivas, e procurão huma seda superior á dos bichos nutridos com a amoreira negra.

Entre as variedades da amoreira branca, M. Dandolo recommenda a de folha dobrada; porem o *morus macrophylla* ou de folha comprida he preferivel ás outras, por isso que a sua folha contém muita materia nutritiva e setifera, segundo a analyze de M. Bonafous.

A folha da amoreira compõe-se de cinco substancias differentes: parenchyma ou materia fibrosa, 2.º substancia colorante; 3.º agua; 4.º materia sacarina; 5.º materia resinosa. As primeiras tres não servem á nutricao do bicho; a quarta he o verdadeiro alimento do bombyx; e a ultima constitue a materia da seda; assim a folha mais saccarina e resinosa sera preferivel á qualquer outra. A amoreira macha he a melhor, por isso que evitão-se nas camas dos bichos as suas bagas mucilaginosas, que produzem huma fermentação, que lhes he nociva; por que seiva, que nutre estes bagos, passa inteiramente á nutricao das folhas; &c. &c.

Qualquer terreno proprio á vegetação convem á amoreira; os lugares secco, elevados, ventilados, ligeiros, e mesmo aridos são os mais favoraveis á cultura, e cobrem-se huma seda abundante, fina, e nervosa. Os terrenos baixos e humidos, e os substanciaes, produzem menos seda e d'humna qualidade inferior. Huma temperatura quente e secca convem perfectamente á es-

ta arvore, originaria dos paizes quentes.

A sombra da amoreira não he nociva aos cereaes: nas ricas planicies entre Torino e Asti, no Piemonte, colhem-se todos os annos no mesmo terreno folhas d'amoreira, trigo magnifico, e outros graos em abundancia.

O páo da amoreira he bom para marcenaria e obras de torno: a segunda casca, sujeita como o canamo ao cortimento, serve para fabricar cordas; excellente papel, e mesmo panno. Os ramos chapotados são bons para aquecer os fornos.

O melhor meio de procurar amoreiras de primeira qualidade, he obtel-as por sementeira. A semente obtem-se da amora ou do fructo d'hum arvore, de meia idade, sã e vigorosa, que se não desfolhará no anno da colheita da semente. Apanha-se o fructo bem maduro, quando caher da arvore; esmaga-se com as mãos em vasos cheios d'agua: a semente separa-se da polpa, e precipita-se no fundo: decanta-se a agua e a polpa: lava-se a semente em muitas aguas, escorre-se sobre hum panno, e secca-se á sombra n'hum lugar arejado. Nos climas quentes faz-se a sementeira, logo que a semente está secca.

O terreno deve ser cavado á hum pé de profundidade, distribuido em canteiros d'estensão indeterminada, mas de tres pés de largura. Fazem-se nos canteiros pequenos regos bem alinhados, á 6 pollegadas de distancia uns dos outros, e d'hum pollegada de profundidade; espalha-se n'elles a semente, e cobre-se de terra com estrume. Se o sólo he forte, lança-se por cima huma ligeira camada de cinza, de ferrugem da chaminé, ou d'estrume muido. Huma onça de semente produz pouco mais ou menos 16.000 estacas d'amoreiras.

No tempo competente desbastão-se as estacas das amoreiras, deixando entre ellas hum espaço de quatro pollegadas. Antes do desbastamento, rega-se o terreno, se he secco, a fim de não abalar as raizes ás que ficão. Na primavera seguinte cortão-se as novas estacas rente do chão com tenazes, e não com podão, que dá abalos perigosos ás raizes. Desenvolvem-se gomos, de que se deixa ficar hum só: faz-se esta operação antes de brotarem as folhas: estes gomos, desenvolvendo-se, formão bellos troncos, quando se desbastão os ramos lateraes, em quanto são herbaceos: só se conservão as folhas, e cava-se de vez em quando a terra ligeiramente.

Se se dezejaõ obter variedades d'amoreiras, he indispensavel recorrer á enxertia, pois que he essencial ter huma qualidade de folhas perfectamente homogeneas, para fornecer ao bicho huma nutricao igual. Ponhe depende para o futuro a belleza e perfeição da seda.

A amoreira propagada pela mergulhia, como tambem practicaõ os vinhateiros, he hum dos melhores processos; todavia a enxertia he tambem muito conveniente: ella deve ser praticada no mesmo terreno onde a sementeira foi feita: faz-se rente do chão com vergontes escolhidas na segunda primavera, nas sementeiras da qualidade, que se dezeja.

Na terceira primavera, levantão-se as estacas enxertadas, e mudão se para hum viveiro, que deve ser hum sólo ligeiro, mediocremente fertil, exposto ao meio dia ou ao nascente, e á abrigo dos ventos dominantes no paiz. Cava-se o terreno á 30 pollegadas de profundidade, e aduba-se com estrume velho, ou antes com velhos pedaços de pelle ou couro, sapatos velhos, &c. Dispõem-se, as estacas em forma de xadrez á 4 pés de distancia humas das outras, em buracos de 15 pollegadas de profundidade; cobrem-se de terra, que se carrega ligeiramente; rega-se o terreno, se he secco.

Na primavera seguinte, 4.º anno, dá-se aos troncos, cortando-os, a altura, que se

quer; ordinariamente, elles ficão com 5 á 6 pés d'altura; mas quando não sólo querem cultivar-se cereaes, dá-se-lhe 8 á 9 pés.

As amoreiras, que guarnecem as estradas, convem que tenham 7 á 8 pés d'altura. Quando se tirão as amoreiras d'hum viveiro para as plantar, deve-se fazer huma covã, para cada estaca, de 6 pés quadrados com tres de profundidade; he preciso preparal-a dous ou tres mezes antes, e dispõ-las á 20 pés de distancia; plantar a amoreira, logo que sahia do viveiro, depois de ter refrescado as raizes mutiladas, cortando suas extremidades, e dar á arvore hum *tutor* ou estaca solidamente fixada, para a proteger dos ventos.

O tempo da plantação he na primavera ou outono, depois da queda das folhas.

He preciso cavar á miudo a terra, e enterrar junto de cada arvore couros, e sapatos velhos.

No mez de Março do 2.º anno da ultima plantação, escava-se a arvore, cortão-se todas as raizes, que tem brotado do tronco; fendem-se os rebentões deixando o botão de fora, e cobrem-se as incisões com huma mistura feita de partes iguaes d'estrume de vacca e de greda. Tirão-se os gomos, que se dirigem para o centro da arvore.

Em todas as primaveras renovão-se os laços de vime, que prendem a arvore ao seu *tutor*; e fende-se, como está dito.

Passado o 3.º anno pode-se usar a folha d'amoreira, mas he melhor esperar o 4.º anno, e ainda melhor o 5.º

O fendimento methodico da amoreira he tanto mais importante, que delle depende a boa conservação da arvore, a abundancia da colheita, e a boa qualidade das folhas; elle deve ser feito logo depois da colheita destas, ou no outono, a mais tardar.

Quando huma arvore morre, só se deve plantar outra no seu lugar, passados cinco annos, e neste intervallo cultiva-se este terreno em pastos ou em cereaes.

(Recueil Industriel.)

#### A V I S O.

Pela Administração do Correio Geral desta Corte se faz publico, que os Paquetes Nacionaes Januaria, do qual he Commandante o 1.º Tenente Bernardino de Senna e Araujo; e Conceição, do qual he Commandante o 1.º Tenente Sebastião Roque da Cunha, sahirão deste Porto no dia 3 do futuro mez de Abril, este para os Portos de Santos, e Santa Catharina, e aquelle para os da Bahia, Maceió, e Pernambuco. Quaesquer Srs. Passageiros, ou Carregadores poderão tratar com os ditos Srs. Commandantes á bordo dos referidos Paquetes, ou no Arsenal da Marinha.

Correio Geral do Rio de Janeiro, em 24 de Março de 1834. — Marianno José Martins. — Ajudante do Administrador do Correio Geral.



#### MOVIMENTO

DO PORTO.



Para: *Sahidas no dia 25.*  
Bahia.—Brigue Escuna N. Leopoldina.  
Benguella.—Dito dito N. Eclipse.  
Hamburgo.—Galera Ingleza Friends.  
Ilha Grande.—Sumacas Lusitana, S. João Baptista, e S. José Atrevido.  
Capitania por Campos.—Dita Amisade.  
Donde: *Entradas no dia 25.*  
Rio Grande.—Brigue Escuna N. União, 13 dias, generos do Paiz á Antonio José, do Amaral, e a Sumaca Guadalupe, 13 dias.  
Angola.—Bergantim Portuguez Abismo, 51 dias.  
S. Sebastião.—Escuna N. Chiquinha, 5 dias.  
Ilha Grande.—Sumacas Bom Fim Santa Anna, Conceição, Protetora, Boa Nova, e Conceição, todas em 2 dias.  
Paraty.—Dita Santos, Martires 5 dias.  
Santos.—Dita Jozefina, 22 dias.  
Capitania.—Lancha Santo Antonio, 7 dias.

Na Typografia de Thomaz B. Hunt. & C.